EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026
REGISTRO DE PREÇOS

Tipo: **REGISTRO DE PREÇOS - MENOR PREÇO POR ITEM**

O PREFEITO MUNICIPAL DE WANDERLÂNDIA/TO, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando o *PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2026 REGISTRO DE PREÇOS,* do tipo *MENOR PREÇO POR ITEM ,* com a finalidade de selecionar propostas para *REGISTRAR PREÇOS,* através do site www.licitanet.com.br, de conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 14.133/2021, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar n°147/2014 e, bem como as condições, a seguir estabelecidas:

1 - LOCAL, DATA E HORA

1.1. A sessão pública será realizada através do *site* www.licitanet.com.br, dia 03 de novembro de 2026.
1.2. O horário de encerramento da sessão de lances ficará a critério do pregoeiro, de acordo com as necessidades provindas do andamento do referido pregão.
1.3. Poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas através do site descrito no item 1.1., **até às 08 horas do dia a prazado.**
1.4. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

2 - OBJETO

2.1 É objeto desta licitação a contratação de empresa especializada para serviços de recapagem de pneus, conforme descrição anexa ao termo de referência
2.2 - As quantidades e o prazo de entrega dos itens que vierem a ser adquiridos serão definidos na respectiva Autorização de Fornecimento (ou instrumento equivalente), que só será emitida dentro do prazo de validade do registro de preço correspondente – a um ano contado da data de publicação da ata final.

3 – PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderá participar do presente pregão eletrônico, a empresa que atender a todas as exigências deste Edital e seu Anexo, inclusive quanto à documentação, e estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do *site* www.licitanet.com.br**.**
3.2. Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, a licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
3.3. A empresa participante deverá estar em pleno cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei Federal n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser exigida esta comprovação a qualquer tempo.
3.4. Não poderão participar desta licitação os interessados:

3.4.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
3.4.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
3.4.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
3.4.4 Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;
3.4.5 Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação e contratar com a Administração Pública suspensa ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;
3.4.6 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

3.4 A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

4 – REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

4.1. Para participar do pregão, a licitante deverá se credenciar no Sistema *"PREGÃOELETRÔNICO"* através do site www.licitanet.com.br.
4.1.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.
4.1.2. O credenciamento da licitante junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal, bem como na presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
4.2. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade dalicitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Wanderlândia/TO, promotor da licitação, qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5 – ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

5.1. A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preço, contendo marca dos produtos, e **VALOR UNITÁRIO DO ITEM, objeto licitado,** e demais informações necessárias, até o horário previsto no item 1.1.
5.1.1. A proposta de preço deverá ser formulada e enviada em formulário específico, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico.
5.2. A licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome nosistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lancesinseridos durante a sessão pública.
5.3. Incumbirá, à licitante, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.
5.4. Os itens das propostas que eventualmente contemplem objeto que não corresponda às especificações contidas no ANEXO I deste Edital serão desconsiderados.
5.5. Nas propostas, serão consideradas obrigatoriamente:

a) **Preço unitário do item, objeto licitado**, de acordo com os preços praticados no mercado,conforme estabelece o art. 12, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 em moeda corrente nacional, em algarismo com no máximo duas casas decimais;
b) Marca e especificações detalhadas dos objetos ofertados, prazo de validade (no mínimo 18 dezoito) meses na data da entrega, consoantes exigências editalícias;
c) Inclusão de todas as despesas que influem nos custos, tais como: transporte, seguro e frete,tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos eindiretos;
d) Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão deste pregão eletrônico;
e) **Prazo de entrega, os objetos** da presente licitação deverão ser fornecidos de acordo com a necessidade da Secretaria, durante o período da sua vigência e nas condições deste edital, celebrando as contratações decorrentes, mediante emissão da Autorização de Fornecimento, exarada por escrito pelo Serviço de Compras, visada pela Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento.
f) O local de entrega será na sede do **Prefeitura Municipal**, sito a Praça Antônio Neto das Flores nº 814, Centro de Wanderlândia/TO.
5.6. Poderão ser admitidos pelo Pregoeiro erros de natureza formal, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

6 – ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO

6.1. O Pregoeiro via sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta para o item licitado.

7 - FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. Aberta a etapa competitiva (Sessão Pública), as licitantes deverão encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo valor.
7.2. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, pelo **VALOR UNITÁRIO DO ITEM,** observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.
7.3. Somente serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.
7.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.
7.5. Durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, as licitantes serão informadas em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu detentor.
7.6 – A etapa de lances da sessão pública será conforme Lei Federal nº 14.133/2021, o qual o site "portaldecompraspublicas" se baseia para o processo licitatório.
7.6.1 O modo de disputa será Aberto e Fechado, etapa de envio de lances da sessão pública com duração de quinze minutos, encerrado o prazo previsto, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.
7.7. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes, para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
7.7.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos a Sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.
7.8. Após o fechamento da etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contrapropostas diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação.
7.9 - Será assegurada preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas, em caso de empate ficto, conforme prevê a Lei Complementar 123/2006, entendendo como empate, aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor, observadas as normas legais.
7.9.1 A ME e/ou EPP mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
7.9.2 Não ocorrendo a contratação da ME e/ou EPP, na forma prevista no subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 7.9 (ME`s e EPP´s), na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e
7.9.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEs e/ou EPPs que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item 7.9, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
7.9.4 Na hipótese da não contratação nos termos previstos dos itens 7.9, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
7.9.5 O sorteio de empate de melhor proposta somente será aplicado quando as melhores ofertas não tiverem sido apresentadas por ME e EPP.
7.9.6 A ME e EPP mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.
7.10. Após comunicado do Pregoeiro, a licitante detentora da melhor oferta deverá comprovar sua situação de regularidade, conforme documentação exigida no item 9.

8. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. Após análise da proposta, o Pregoeiro anunciará a licitante vencedora.
8.2. Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito ou se a licitante vencedora desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
8.3 – Sendo suscitada alguma dúvida quanto ao objeto proposto pelo licitante vencedor, em razão das especificações indicadas na proposta, o Pregoeiro poderá solicitar ao licitante declaração expedida pela empresa, de que o objeto possui as características indicadas na proposta, como condição necessária para adjudicação do objeto.
8.3.1 – O licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo Pregoeiro, estará sujeito à desclassificação do item proposto.
8.4 – Depois de encerrados e ordenados os lances, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade do lance de valor mais baixo comparando-o com os valores consignados na referência, decidindo, motivadamente, a respeito.

9 - HABILITAÇÃO

9.1. A habilitação da licitante vencedora será verificada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

9.1.1 – Documentos de habilitação:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem comodas respectivas alterações, caso existam;
b) Cartão de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF;
c) A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ousede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade compatível com o objeto contratual;
d) Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União em conjunto com Prova de regularidade relativa à Seguridade Social,demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei (CND ou CPD-EN do INSS);
e) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais;
f) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Municípioda sede do licitante;
g) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei;
h) Prova de inexistência de débitos inadimplentes perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei nº 12.440 de 07 de julho de 2011;
i) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854,de 27 de outubro de 1999.
j) Certidão Negativa de Falência e/ou de Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida por distribuidorda sede do licitante.

9.1.2 – Declarações e Capacidade Técnica
a) Declaração de que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, sob risco de desclassificação, conforme art. 63, § 1º, da lei Federal nº 14.133/2021;
b) Declaração que que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conformeart. 63, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/221;
c) Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme art. 67, inciso VI, da LeiFederal nº 14.133/2021;
d) Declaração de observância à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento comoEPP, conforme art. 4, § 2, da Lei Federal 14.133/2021;
e) Atestado de capacidade técnica da empresa licitante, emitido por pessoa jurídica de direitopúblico ou privado,

comprovando a mesma ter fornecido equipamento com característicassemelhantes ao objeto ora licitado.

9.2. Para os documentos que não mencionarem prazo de validade será considerado o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua expedição.

9.3. Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meiodo sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

9.4 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do Sicaf e de sistemas semelhantes mantidos pelos Estados, pelo Distrito Federal ou pelos Municípios, quando a licitação for realizada por esses entes federativos, assegurado aos demais licitantes o direito de acessoaos dados constantes dos sistemas.

9.5 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, nos termos dodisposto no item 9.1 ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

9.6 O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, mesmo assim será necessário o envio da documentação solicitada.

9.7 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

9.8 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do enviode lances.

9.9 Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo mínimo de duas horas contados da solicitação dopregoeiro no sistema.

10 – DO PARECER TÉCNICO

10.1 – Para efeito de adjudicação deste Pregão, a Autoridade Competente, se julgar necessário, encaminhará o processo ao Núcleo de Transportes da SEGOV, a fim de que seja emitido Parecer Técnico referente à proposta vencedora do item.

10.2 – Ocorrendo a desclassificação do bem da empresa vencedora, os autos serão devolvidos ao Pregoeiro, para que este realize nova negociação com as demais empresas, obedecendo a ordem de classificação, por menor preço.

10.3 – Somente após tal procedimento, o Pregoeiro fará a adjudicação às empresas vencedoras.

11 - IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

11.1. As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 3 (três) dias úteis antesda data fixada para o recebimento das propostas, exclusivamente por meio de formulário eletrônico.

11.1.1. Caberá, ao Pregoeiro, decidir sobre a petição no prazo de 3 (três) dias úteis, limitando-se ao último dia útil anterior a data da abertura do certame.

11.1.2. Deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

12 - RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1. Caberá recurso nos casos previstos na Lei Federal n.º 14.133/21, devendo a licitante **manifestar-se motivadamente** sua intenção de interpor recurso, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, explicitando sucintamente suas razões, após o término da sessão delances de cada item.

12.1.1. A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a licitante pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.

12.2. A licitante que manifestar a intenção de recurso e o mesmo ter sido aceito pelo Pregoeiro,disporá do prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, por meio de formulário específico do sistema, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando as demais desde logo intimados para apresentar as contra-razões em igual número de dias.

12.3. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro à vencedora.

12.4. O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

12.5. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
12.6. Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem comoos encaminhados por fax, correios ou entregues pessoalmente.

12.7. Decairá do direito de impugnar, perante a Administração, os termos desta licitação, a licitante que, aceitando-os sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

13 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro, sempre quenão houver recurso.
13.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente**.**
13.3. A autoridade competente adjudicará o objeto licitado ao vencedor do certame e homologará o resultado da licitação, convocando o adjudicatário a assinar a Ata de Registro dePreços dentro do prazo de no máximo, 20 (vinte) dias consecutivos, a contar da data em que o mesmo for convocado para fazê-lo junto ao Município, podendo ser prorrogado devidamente justificado.
13.4. A Administração poderá, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular ou se recusar injustificadamente a assinar a Ata, retomar a Sessão Pública e convidar os demais proponentes classificados, seguindo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, ou revogar a licitação independentemente da cominação do art. 90 da Lei Federal 14.133/21.
13.5 - Decorrido o prazo do item 13.3, dentro do prazo de validade da proposta, e não havendo manifestação do proponente convocado para a assinatura da Ata, será ele havido como desistente, ficando sujeito às seguintes sanções, aplicáveis isolada ou conjuntamente:
13.6 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global de sua proposta;
13.7 - Impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
13.8 - A multa de que trata o item 15.1 deverá ser recolhida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, acontar da intimação da decisão administrativa que a tenha aplicado, garantida a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
13.9- O fiscal da referida Ata de Registro de Preços será:

Secretaria Municipal de Administração

14- DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1 - A Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da datade sua assinatura.
14.2 – A ata será enviada por email para as empresas assinarem digitalmente e deverá ser enviada de volta ao município pelo mesmo endereço eletrônico recebido.
14.3 - Nos termos do art. 83 da Lei Federal nº 14.133/21, durante o prazo de validade da Ata deRegistro de Preços, o Município de Wanderlândia/TO não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, do objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

15 - RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

15.1. - Entregar o objeto licitado conforme especificações deste edital, **ANEXO I da LICITAÇÃO** e em consonância com a proposta de preço apresentada;
15.2 - Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva da Contratada;
15.3 - Indenizar terceiros por eventuais prejuízos decorrentes da execução ou inadimplência dopresente contrato, independentemente das sanções aplicáveis e demais responsabilidades.
15.4 - Comunicar por escrito, na forma do estabelecido neste instrumento, qualquer anormalidade que,

eventualmente, apure ter ocorrido na entrega dos materiais, ou que possam comprometer a sua qualidade.
15.5 - Não transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, a terceiros, sem prévia autorização da **CONTRATANTE.**
15.6 - Atender às determinações da fiscalização da **CONTRATANTE.**
15.7 - Manter, durante a validade da ata, as mesmas condições de habilitação.
15.8 - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo **CONTRATANTE** no prazo de 03 (três) dias.
15.9 - Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% do valorinicial atualizado do contrato ou da nota de empenho;

16- RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

16.1 - O pagamento conforme o determinado no item 18 do edital.

16.2 - A fiscalização dos materiais, objeto do presente contrato no momento da entrega.

17 - FORMA DE FORNECIMENTO:

17.1 - Os objetos da presente licitação deverão ser fornecidos de acordo com a necessidade da Secretaria de Saúde, durante o período da sua vigência e nas condições deste edital, celebrando as contratações decorrentes, mediante emissão da Autorização de Fornecimento, exarada por escrito pelo Serviço de Compras, visada pela Secretaria Municipal de Administração, Fazendae Planejamento.

18 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Em caso de **atraso injustificado na entrega do objeto**, sujeitar-se-á, a licitante vencedora,à **multa de mora de 1% ao mês** de juros sobre o valor da nota de empenho;
18.1.1. A multa a que alude o item anterior não impede que a Administração anule ahomologação e aplique outras sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/21.
18.2. Em casos de inexecução parcial ou total das obrigações fixadas neste Pregão, em relação ao objeto desta licitação, a Administração poderá garantida a ampla defesa e o contraditório, aplicar as seguintes sanções:

a) **advertência**, por escrito, no caso de pequenas irregularidades;
b) **multa de até 10% (dez por cento)**, calculada sobre o valor do empenho, no caso da licitante vencedora não cumprir rigorosamente as exigências ou deixar de receber a Nota de Empenho, salvo se decorrente de motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela autoridade competente;
c) **suspensão temporária do direito** de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, quando da inexecução ocasionar prejuízos à Administração;
d) **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

18.2.1. Se a licitante deixar de entregar a documentação ou apresentá-la falsamente, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no processo licitatório, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, **ficará, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, impedida de contratar com a Administração Pública**, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.
18.3. A sanção de advertência de que trata o item 17.2, letra "a", poderá ser aplicada nos seguintes casos:

I - Descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados na entrega do objeto;

II - Outras ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços das Secretarias Municipais, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

18.4. A penalidade de suspensão será cabível quando a licitante participar do certame e for verificada a existência de fatos que a impeçam de contratar com a administração pública. Caberá, ainda, a suspensão, quando a licitante, por descumprimento de cláusula editalícia, tenha causado transtornos no desenvolvimento do serviço da Secretaria Municipal de Saúde.

19 - DO PAGAMENTO E FORNECIMENTO DO OBJETO

19.1 - A aceitação e o recebimento dos objetos desta Licitação obedecerão ao disposto no artigo140 da Lei Federal nº 14.133/21.
19.2 – O recebimento será feito pelo responsável da Secretaria de Obras, devendo ser observados: o perfeito estado e as especificações exigidas, podendo os mesmos serem rejeitados. Caso algum item seja rejeitado, a empresa deverá apresentar outro em três dias, sob pena do valor do mesmo ser estornado do montante empenhado.
19.3 – A entrega deverá ocorrer em até 10 (dez) dias contados da autorização de fornecimento.
19.4 - O pagamento dos itens adquiridos deverão ser realizados à vista, mediante documentos fiscais e a aceitação dos produtos.
19.5 - O local de entrega será na sede da **Prefeitura Municipal**, sito a Praça Antônio Neto das Flores 814, Centro de Wanderlândia/TO.
19.6 - O CNPJ da contratada constante na Nota Fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada no processo licitatório e no corpo da nota deverá obrigatoriamente constar o númerodeste processo **(Pregão Eletrônico n° 011/2026).**

20 - RESCISÃO

20.1 - A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com oque estabelece a Lei n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores, e em casos omissos, a legislaçãocivil em vigor.

21 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

21.1 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das dotações orçamentárias próprias previstas no orçamento vigente.

22 - DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. É facultado, ao Pregoeiro, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase dalicitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.
22.2. A critério da Administração, os objetos da presente licitação poderão sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo da Lei Federal nº 14.133/21.
22.3. A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão, sujeitando-se a licitante às sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/21.
22.4. Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, servidores do Município de Wanderlândia/TO.
22.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.
22.6. A Administração, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência da responsabilidade da Adjudicatária a terceiros, sejam estes fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.
22.7. Não havendo expediente na Prefeitura Municipal de Wanderlândia/TO na data marcada, a sessão realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e local.
22.8. O Município de Wanderlândia/TO se reserva ao direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.
22.9. Integra este Edital:

a) **ANEXO I –** Termo de referência
b) **ANEXO II** – Minuta da Ata de Registro de Preços

Wanderlândia/TO, 18 de novembro de 2026.

Dagna Martins da Cruz Sousa
Agente de Contratação

PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2026.
ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLÂNDIA/TO

A empresa_____, inscrita no CNPJ/CGC(MF) nº_____e inscrição estadual nº_____, estabelecida no (a)_____, em conformidade com o Edital de Pregão nº 011/2026, confirma a proposta de preço conforme a ata final do processo licitatório nº 011/2026 a seguir indicada:

Registro de preços de prestação de serviços para recapagem e vulcanizações de pneus (à quente e/ou à frio).

ITEM	QUANTIDADE		UN.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR	
	SOLICITADA	APROVADA				ESTIMADO	TOTAL
00001	12	12	UND	08282	RECAPAGEM DE PNEU 750-16	550,00	6.600,00
00002	10	10	UND	08283	RECAPAGEM DE PNEU 1000-20 Diagonal Liso	950,00	9.500,00
00003	20	20	UND	08284	RECAPAGEM DE PNEU 1000-20 Diagonal Borrach	980,00	19.600,00
00004	26	26	UND	08285	RECAPAGEM DE PNEU 215 75 R17,5 - Liso	620,00	16.120,00
00005	22	22	UND	08286	RECAPAGEM DE PNEU 215 75 R17,5 - Borrach	640,00	14.080,00
00006	16	16	UND	08287	RECAPAGEM DE PNEU 275 80 R22,5 - Liso	903,00	14.448,00
00007	10	10	UND	08288	RECAPAGEM DE PNEU 275 80 R22,5 - Borrach	920,00	9.200,00
00008	14	14	UND	08289	RECAPAGEM DE PNEU 295 80 R22,5	980,00	13.720,00
00009	6	6	UND	08290	REFORMA DE PNEU 1300-24	2.098,00	12.588,00
00010	6	6	UND	08291	REFORMA DE PNEU 1400-24	2.105,00	12.630,00
00011	6	6	UND	08292	REFORMA DE PNEU 12.4-24	1.536,00	9.216,00
00012	6	6	UND	08293	REFORMA DE PNEU 14.9-24	1.849,00	11.094,00
00013	4	4	UND	08294	REFORMA DE PNEU 19.5-24	2.861,00	11.444,00
00014	8	8	UND	08295	REFORMA DE PNEU 17.5-25	2.879,00	23.032,00
00015	6	6	UND	08296	REFORMA DE PNEU 12-16.5-RETRO	1.145,00	6.870,00
00016	6	6	UND	08297	REFORMA DE PNEU 18.4-30	2.974,00	17.844,00
00017	6	6	UND	08298	REFORMA DE PNEU 18.4-34	3.228,00	19.368,00
00018	4	4	UND	08299	REFORMA DE PNEU 23.1-26	5.297,00	21.188,00
00019	6	6	UND	08300	DUPLAGEM DE PNEU 12.4-24	1.040,00	6.240,00
00020	4	4	UND	08301	DUPLAGEM DE PNEU 14.9-24	1.250,00	5.000,00
00021	6	6	UND	08302	DUPLAGEM DE PNEU 1400-24	1.300,00	7.800,00
00022	6	6	UND	08303	DUPLAGEM DE PNEU 17.5-25	1.564,00	9.384,00
00023	4	4	UND	08304	DUPLAGEM DE PNEU 18.4-30	1.873,00	7.492,00
00024	4	4	UND	08305	DUPLAGEM DE PNEU 18.4-34	1.962,00	7.848,00
00025	12	12	UND	08306	CONSERTO VULCANIZADO PEQUENO	425,00	5.100,00
00026	12	12	UND	08307	CONSERTO VULCANIZADO MEDIO	539,00	6.468,00
00027	12	12	UND	08308	CONSERTO VULCANIZADO GRANDE	642,00	7.704,00
					TOTAL GERAL		311.578,00

1. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

1.1 - Os objetos da presente licitação deverão ser fornecidos de acordo com a necessidade da Secretaria de Obras, durante o período da sua vigência e nas condições deste edital, celebrando as contratações decorrentes, mediante emissão da Autorização de Fornecimento, exarada por escrito pelo Serviço de Compras, visada pela Secretaria Municipal de Administração,

1.2 - O recebimento será feito pelo responsável da Secretaria de Obras, devendo ser observados:o perfeito estado e as especificações exigidas, podendo os mesmos serem rejeitados. Caso algum material seja rejeitado, a empresa deverá apresentar outro em três dias, sob pena do valor do mesmo ser estornado do montante empenhado.

1.3 - A coleta dos pneus a serem recuperados deverá ser feita na sede da **Prefeitura Municipal,**sito a Praça Antônio Neto das Flores 814, Centro de Wanderlândia/TO, mediante acompanhamento e apontamento do servidor responsável;

1.3.1 - A empresa ao coletar os pneus para recapagem deverá realizar inspeção nos mesmos, diagnosticando o número de vulcanizações a serem realizados, bem como da exigência ou não da condição de recapagem, documentando para a autorização do serviço.

1.4 - A entrega dos pneus recuperados deverá ser feita de igual forma, devendo ocorrer em até 10 (dez) dias contados da autorização de fornecimento.

1.5 - Nos serviços de recapagem e vulcanização de pneus, deverá ser utilizada matéria prima de 1ª (primeira) qualidade, proporcionando maior durabilidade e resistência, prologando a vida útil do pneu.

1.6 - As bandas de recapagens deverão ter largura idêntica às originais, não se admitindo o seu estreitamento.

1.7 - Os serviços de recapagens de pneus, bem como a recuperação (vulcanização), deverão estar em conformidade com as normas e padrões da ABNT/NBR – Associação Brasileira de Normas Técnicas, do INMETRO – Instituto Nacional de Meteorologia e de outras normas regulamentadorasaplicáveis ao abjeto, em vigor (caso houver).

1.8 - Havendo necessidade de consertos, estes serão por conta da contratada, devendo os mesmos estarem incluídos nos serviços de recapagem.

1.9 - O pagamento dos itens adquiridos deverão ser realizados à vista, mediante documentos fiscais e a aceitação dos produtos.

1.10 - O CNPJ da contratada constante na Nota Fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada no processo licitatório e no corpo da nota deverá obrigatoriamente constar o número deste processo **(Pregão Eletrônico n° 011/2026).**

ANEXO II

MODELO DE MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos __ dias do mês de___ de ___, nas dependências do Serviço de Compras e Licitações, O **MUNICÍPIO DE WANDERLÂNDIA/TO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, cadastrado no CNPJ/MF sob n.º **xxxxxx**, com sede na xxxxxx, xx Centro, em nome de seu Prefeito Municipal, Sr **xxxxxxxxxxx**, residente e domiciliado na Rua xxxxxx xxx, no Município de Wanderlândia/TO, juntamente com o Órgão Gestor do presente Registro de Preços, o Serviço de Compras e Licitações, nos termos da lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, Decretos Municipais n.º 401/2005 e 1.019/2013 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado da **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 011/2026**, homologado e publicado, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** mais vantajosos, por item, observadas as condições do edital que rege o pregão, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições legais e as condições seguintes:

Item 01: (nome da empresa), CNPJ, endereço eletrônico e telefone, representada neste ato, por seu representante legal (nome), portador da Identidade nº_____;
Item 02: (nome da empresa), CNPJ, endereço eletrônico e telefone, representada neste ato, por seu representante legal (nome), portador da Identidade nº_____;
Item 03: (nome da empresa), CNPJ, endereço eletrônico e telefone, representada neste ato, por seu representante legal (nome), portador da Identidade nº_____;
Item 04: (nome da empresa), CNPJ, endereço eletrônico e telefone, representada neste ato, por seu representante legal (nome), portador da Identidade nº_____;
Item 05: (nome da empresa), CNPJ, endereço eletrônico e telefone, representada neste ato, por seu representante legal (nome), portador da Identidade nº_____;

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

1.1– Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços de prestação de serviços para recapagem e vulcanizações de pneus (à quente e/ou à frio), conforme especificados abaixo:

ITEM	QUANTIDADE		UN.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR	
	SOLICITADA	APROVADA				ESTIMADO	TOTAL
00001	12	12	UND	08282	RECAPAGEM DE PNEU 750-16	550,00	6.600,00
00002	10	10	UND	08283	RECAPAGEM DE PNEU 1000-20 Diagonal Liso	950,00	9.500,00
00003	20	20	UND	08284	RECAPAGEM DE PNEU 1000-20 Diagonal Borrach	980,00	19.600,00
00004	26	26	UND	08285	RECAPAGEM DE PNEU 215 75 R17,5 - Liso	620,00	16.120,00
00005	22	22	UND	08286	RECAPAGEM DE PNEU 215 75 R17,5 - Borrach	640,00	14.080,00
00006	16	16	UND	08287	RECAPAGEM DE PNEU 275 80 R22,5 - Liso	903,00	14.448,00
00007	10	10	UND	08288	RECAPAGEM DE PNEU 275 80 R22,5 - Borrach	920,00	9.200,00
00008	14	14	UND	08289	RECAPAGEM DE PNEU 295 80 R22,5	980,00	13.720,00
00009	6	6	UND	08290	REFORMA DE PNEU 1300-24	2.098,00	12.588,00
00010	6	6	UND	08291	REFORMA DE PNEU 1400-24	2.105,00	12.630,00
00011	6	6	UND	08292	REFORMA DE PNEU 12.4-24	1.536,00	9.216,00

00012	6	6	UND	08293	REFORMA DE PNEU 14.9-24	1.849,00	11.094,00
00013	4	4	UND	08294	REFORMA DE PNEU 19.5-24	2.861,00	11.444,00
00014	8	8	UND	08295	REFORMA DE PNEU 17.5-25	2.879,00	23.032,00
00015	6	6	UND	08296	REFORMA DE PNEU 12-16.5-RETRO	1.145,00	6.870,00
00016	6	6	UND	08297	REFORMA DE PNEU 18.4-30	2.974,00	17.844,00
00017	6	6	UND	08298	REFORMA DE PNEU 18.4-34	3.228,00	19.368,00
00018	4	4	UND	08299	REFORMA DE PNEU 23.1-26	5.297,00	21.188,00
00019	6	6	UND	08300	DUPLAGEM DE PNEU 12.4-24	1.040,00	6.240,00
00020	4	4	UND	08301	DUPLAGEM DE PNEU 14.9-24	1.250,00	5.000,00
00021	6	6	UND	08302	DUPLAGEM DE PNEU 1400-24	1.300,00	7.800,00
00022	6	6	UND	08303	DUPLAGEM DE PNEU 17.5-25	1.564,00	9.384,00
00023	4	4	UND	08304	DUPLAGEM DE PNEU 18.4-30	1.873,00	7.492,00
00024	4	4	UND	08305	DUPLAGEM DE PNEU 18.4-34	1.962,00	7.848,00
00025	12	12	UND	08306	CONSERTO VULCANIZADO PEQUENO	425,00	5.100,00
00026	12	12	UND	08307	CONSERTO VULCANIZADO MEDIO	539,00	6.468,00
00027	12	12	UND	08308	CONSERTO VULCANIZADO GRANDE	642,00	7.704,00
					TOTAL GERAL		311.578,00

1.2- A detentora da Ata de Registro deverá fornecer os itens conforme segue os objetos da presente licitação deverão ser fornecidos de acordo com a necessidade da Secretaria de Saúde, durante o período da sua vigência e nas condições deste edital, celebrandoas contratações decorrentes, mediante emissão da Autorização de Fornecimento, exarada por escrito pelo Serviço de Compras, visada pela Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento.

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 meses, contados a partir da datade assinatura.
2.2 - Nos termos do art. 83 da Lei Federal 14.133/21, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Wanderlândia/TO não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios,desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 011/2026**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA III – DO PAGAMENTO

3.1 - O pagamento será efetuado à vista, conforme o preço registrado como 1º lugar (o menor, o mais vantajoso, registrado na Ata Geral do Pregão Eletrônico nº 011/2026, anexo à presente Ata, transcrito para a cláusula 1ª desta), de acordo com cada Autorização de Fornecimento, mediante apresentação dos documentos de cobrança, em nome da Prefeitura Municipal de Wanderlândia/TO, no qual, deve estar discriminado tudo o que foi fornecido, e deverá, ainda, constar na Nota Fiscal o número da Licitação e o número da Nota de Empenho prévio, emitida por esta Prefeitura.
3.2 - O CNPJ da contratada constante na Nota Fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada no processo licitatório.
3.3 - O pagamento somente será realizado após recebimento e aceitação dos produtos.
3.4 - Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
3.5 – Os preços que vierem a constar na Autorização de Fornecimento poderão ser reajustados, nos termos da legislação em vigor.

CLÁUSULA IV – DO FORNECIMENTO

4.1 - Os materiais da presente licitação deverão ser fornecidos de acordo com a necessidade dasSecretarias, no prazo de até 10 (dez) dias, contados da Autorização de Fornecimento.

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES

5.1 – Do Município:

5.1.1. Atestar nas notas fiscais/ faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
5.1.2. Aplicar à Detentora da Ata penalidades, quando for o caso;
5.1.3. Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Empenho;
5.1.4. Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
5.1.5. Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.2 - Da Detentora da Ata:

5.2.1. Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigidas;
5.2.2. Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;
5.2.3. Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;
5.2.4. Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
5.2.5. Fornecer o objeto, no preço, prazo e forma estipulados na proposta.

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 - As aquisições decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizadas pela retirada da Nota de Empenho pela detentora, seguidas pela Autorização de Fornecimento.
6.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidosefetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes esteja prevista para data posterior à do seu vencimento.
6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Nota de Empenho.
6.4 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Nota de Empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.
6.5 - A cópia da Nota de Empenho será anexada ao processo de administração da ata.

CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES

7.1 - Salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, nos casos de descumprimento contratual pela CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá decidir pela RESCISÃO CONTRATUAL, independentemente das seguintes penalidades.

a) deixar de apresentar documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos e multa de 10% sobre o valorestimado da contratação;
b) manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos;
c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 (cinco) anos e multa de 10%sobre o valor estimado da contratação;
d) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e semprejuízo ao resultado:

advertência;
e) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 20 (vinte) dias, após os quaisserá considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;
f) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com aAdministração pelo prazo de 3 (três) anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
g) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 (cinco) anos e multa de 10% sobre o valor atualizado docontrato;
h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 (cinco) anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;
i) as penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso;
j) nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;
k) da aplicação das penas definidas nos itens “a”, “b”, “c”, “d”, “e”,“f”, “g” e “h” do item “16.1”, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação;
l) a defesa prévia ou pedido de reconsideração relativos às penalidades dispostas será dirigido ao Sr. Prefeito Municipal, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) diasúteis.

CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 - Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da presente Ata, e, ematendimento ao §1º, do art. 28, da Lei Federal nº 9.069 de 29/06/1995 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 011/2026** o qual integra a presente Ata de Registrode Preços, observadas as disposições constantes na Lei 14.133/21.
8.2 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

CLÁUSULA IX - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

9.1.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;
9.1.2 - a detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
9.1.3 - a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
9.1.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposiçõeslegais;
9.1.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
9.1.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.2 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo deadministração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.
9.3 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quandocomprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas na Lei Federal 14.133/21.
9.3.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formuladacom antecedência de 03 dias da data de convocação para firmar contrato de fornecimento ou de prestação de serviços pelos preços

registrados, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA X – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1 - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços será realizada através de autorização de fornecimento, em cada caso, pelo Serviço de Compras, que fará o acompanhamento do controle de Registro do Preços, dos quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão autorizados pela autoridade competente, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA XI - DAS COMUNICAÇÕES

11.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - Integram esta Ata, o edital do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 011/2026** e a proposta da empresa classificada em 1º lugar no certame supra numerado, seguida da ata de julgamento, que é parte integrante desta.

12.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 14.133/21 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis.

Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA XIII - DO FORO

13.1 - As partes elegem o foro da Comarca de WANDERLÂNDIA/TO , como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Wanderlândia/TO,_____de____de 2026.

Testemunhas:

1) _____

2) _____